



PORTARIA nº 010, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

A Diretora Geral do Câmpus Três Lagoas do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 05 de janeiro de 2011;

considerando a Portaria/IFMS nº 459, de 20 de junho de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS- TL 004, de 09 de novembro de 2012,

Art. 2º Designar **ALAN RODRIGO ANTUNES**, matrícula SIAPE nº 184628, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **MARAÍSA DA SILVA GUERRA**, matrícula SIAPE nº 1930285, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **EDSON DOS SANTOS BORTOLOTO**, matrícula SIAPE: 1870414, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **RHASLA RAMOS ABRÃO**, matrícula SIAPE nº 1870405, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **EDUARDO HIROSHI NAKAMURA**, matrícula SIAPE nº 1954441, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **EVANDRO ROGÉRIO ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1846266, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **JOELMA MONTELARES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1949659, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **JOSÉ ROBERTO CAMPOS**, matrícula SIAPE nº 1845138, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **SUELLEN MOREIRA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1879845, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **MAYCON ROTA**, matrícula SIAPE nº 1946322, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência da segunda, integrarem a **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA 2ª SEMANA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, Câmpus Três Lagoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS).

Art. 3º A organização e execução da programação, após aprovação, serão de responsabilidade da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Direção-Geral

Girlane Almeida Bondan
Diretora Geral